

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

**Dispõe sobre a aprovação e homologação do
Regimento Interno do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA do Município de Sorriso/MT.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SORRISO – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar
Municipal nº 236, de 08 de dezembro de 2015, pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de
1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação, modernização e regulação do
funcionamento interno do CMDCA/Sorriso-MT para o pleno cumprimento de suas finalidades
institucionais;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação soberana do Plenário do CMDCA em Reunião
Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** e homologado o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sorriso/MT**, nos termos aprovados em
plenário.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado estabelece a estrutura, a organização, a competência, o
funcionamento e as atribuições dos membros integrantes do Colegiado do CMDCA.

Art. 3º O texto integral do Regimento Interno encontra-se disponível para consulta pública na
sede do CMDCA e publicado no Portal da Transparência do Município de Sorriso/MT.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

Art. 4º As situações omissas no Regimento Interno serão resolvidas pelo Plenário do CMDCA, observada a legislação federal, estadual e municipal vigente aplicável.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sorriso/MT, 01 de junho de 2026.

Renato Ferreira Silva

Presidente do CMDCA